CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 99, de 18 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a divulgação de dados dos Conselhos Municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1°- O Executivo Municipal deverá disponibilizar no site oficial da Prefeitura de Itabirito, com replicação no Portal da Transparência, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
I — Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II — Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
III — Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV — Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único — os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 18 de novembro de 2019.

PROTOCOLO
DATA 18/11/19
RECEBIDO POR

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Vereador